



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 10/1/2023

DECRETO N° 3.992/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.683/2022 de 28/12/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11 : I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 09 de junho de 2023

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0003.2014	Garantir a continuidade das aprendizagens de crianças	4.4.50.42.00	1.500.0025.1001	280.000
12.361.0004.2016	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação.	3.3.50.43.99	1.500.0025.1001	404.000
12.361.0004.2016	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação.	3.3.90.30.26	1.500.0025.1001	30.000
12.361.0004.2016	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação.	4.4.50.42.00	1.500.0025.1001	264.000
12.365.0003.2014	Garantir a continuidade das aprendizagens de crianças	4.4.50.42.00	1.500.0025.1001	105.000
12.365.0004.2016	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação.	3.3.50.43.99	1.500.0025.1001	756.000
12.365.0004.2016	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação.	4.4.50.42.00	1.500.0025.1001	266.000
12.365.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação	4.4.50.42.00	1.500.0025.1001	110.000
12.365.0004.2239	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação -	4.4.50.42.00	1.500.0025.1001	320.000
12.365.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	4.4.50.42.00	1.500.0025.1001	40.000
12.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0002.2008	Investir em Estrutura Física na Rede SUS.	3.3.90.30.36	1.500.0015.1002	50.000
10.122.0002.2008	Investir em Estrutura Física na Rede SUS.	3.3.90.39.99	1.500.0015.1002	255.000
10.122.0002.2008	Investir em Estrutura Física na Rede SUS.	4.4.90.51.80	1.500.0015.1002	15.000
10.122.0002.2008	Investir em Estrutura Física na Rede SUS.	4.4.90.51.99	1.500.0015.1002	785.000
10.122.0002.2008	Investir em Estrutura Física na Rede SUS.	4.4.90.52.08	1.500.0015.1002	150.000
10.122.0002.2008	Investir em Estrutura Física na Rede SUS.	4.4.90.52.42	1.500.0015.1002	50.000
10.122.0002.2008	Investir em Estrutura Física na Rede SUS.	4.4.90.52.52	1.500.0015.1002	290.000
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	3.3.90.30.36	1.500.0015.1002	200.000
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	3.3.90.39.99	1.500.0015.1002	100.000
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	4.4.90.51.99	1.500.0015.1002	450.000
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	4.4.90.52.08	1.500.0015.1002	200.000

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	4.4.90.52.12	1.500.0015.1002	100.000
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	4.4.90.52.19	1.500.0015.1002	100.000
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	4.4.90.52.42	1.500.0015.1002	150.000
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	4.4.90.52.99	1.500.0015.1002	550.000
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgênc	3.3.50.43.99	1.500.0015.1002	2.850.000
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgênc	4.4.50.42.00	1.500.0015.1002	300.000
10.303.0001.2003	Ofertar ao Cidadão Medicamentos e Insumos em Saúde	3.3.90.32.05	1.500.0015.1002	350.000
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger			
28.841.0000.3001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública.	4.6.90.71.01	1.501.0000.0000	23.074.663
28.846.0000.3003	Garantir a Contribuição ao Pasep.	3.3.90.47.12	1.500.0000.0000	13.554.663
TOTAL				46.149.326

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0003.2014	Garantir a continuidade das aprendizagens de crianças	4.4.50.42.00	1.501.0000.0000	280.000
12.361.0004.2016	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação.	3.3.50.43.99	1.501.0000.0000	404.000
12.361.0004.2016	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação.	3.3.90.30.26	1.501.0000.0000	30.000
12.361.0004.2016	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação.	4.4.50.42.00	1.501.0000.0000	264.000
12.365.0003.2014	Garantir a continuidade das aprendizagens de crianças	4.4.50.42.00	1.501.0000.0000	105.000
12.365.0004.2016	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação.	3.3.50.43.99	1.501.0000.0000	756.000
12.365.0004.2016	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação.	4.4.50.42.00	1.501.0000.0000	266.000
12.365.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação	4.4.50.42.00	1.501.0000.0000	110.000
12.365.0004.2239	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	4.4.50.42.00	1.501.0000.0000	320.000
12.365.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	4.4.50.42.00	1.501.0000.0000	40.000
12.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0002.2008	Investir em Estrutura Física na Rede SUS.	3.3.90.30.36	1.501.0000.0000	50.000
10.122.0002.2008	Investir em Estrutura Física na Rede SUS.	3.3.90.39.99	1.501.0000.0000	255.000
10.122.0002.2008	Investir em Estrutura Física na Rede SUS.	4.4.90.51.80	1.501.0000.0000	15.000
10.122.0002.2008	Investir em Estrutura Física na Rede SUS.	4.4.90.51.99	1.501.0000.0000	785.000
10.122.0002.2008	Investir em Estrutura Física na Rede SUS.	4.4.90.52.08	1.501.0000.0000	150.000
10.122.0002.2008	Investir em Estrutura Física na Rede SUS.	4.4.90.52.42	1.501.0000.0000	50.000
10.122.0002.2008	Investir em Estrutura Física na Rede SUS.	4.4.90.52.52	1.501.0000.0000	290.000
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	3.3.90.30.36	1.501.0000.0000	200.000
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	3.3.90.39.99	1.501.0000.0000	100.000
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	4.4.90.51.99	1.501.0000.0000	450.000
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	4.4.90.52.08	1.501.0000.0000	200.000
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	4.4.90.52.12	1.501.0000.0000	100.000
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	4.4.90.52.19	1.501.0000.0000	100.000
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	4.4.90.52.42	1.501.0000.0000	150.000
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	4.4.90.52.99	1.501.0000.0000	550.000
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgênc	3.3.50.43.99	1.501.0000.0000	2.850.000
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgênc	4.4.50.42.00	1.501.0000.0000	300.000
10.303.0001.2003	Ofertar ao Cidadão Medicamentos e Insumos em Saúde	3.3.90.32.05	1.501.0000.0000	350.000
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger			
28.841.0000.3001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública.	4.6.90.71.01	1.501.0000.0000	23.074.663
28.846.0000.3003	Garantir a Contribuição ao Pasep.	3.3.90.47.12	1.501.0000.0000	13.554.663
TOTAL				46.149.326